

# Implementação da Política Estadual de Segurança de Barragens

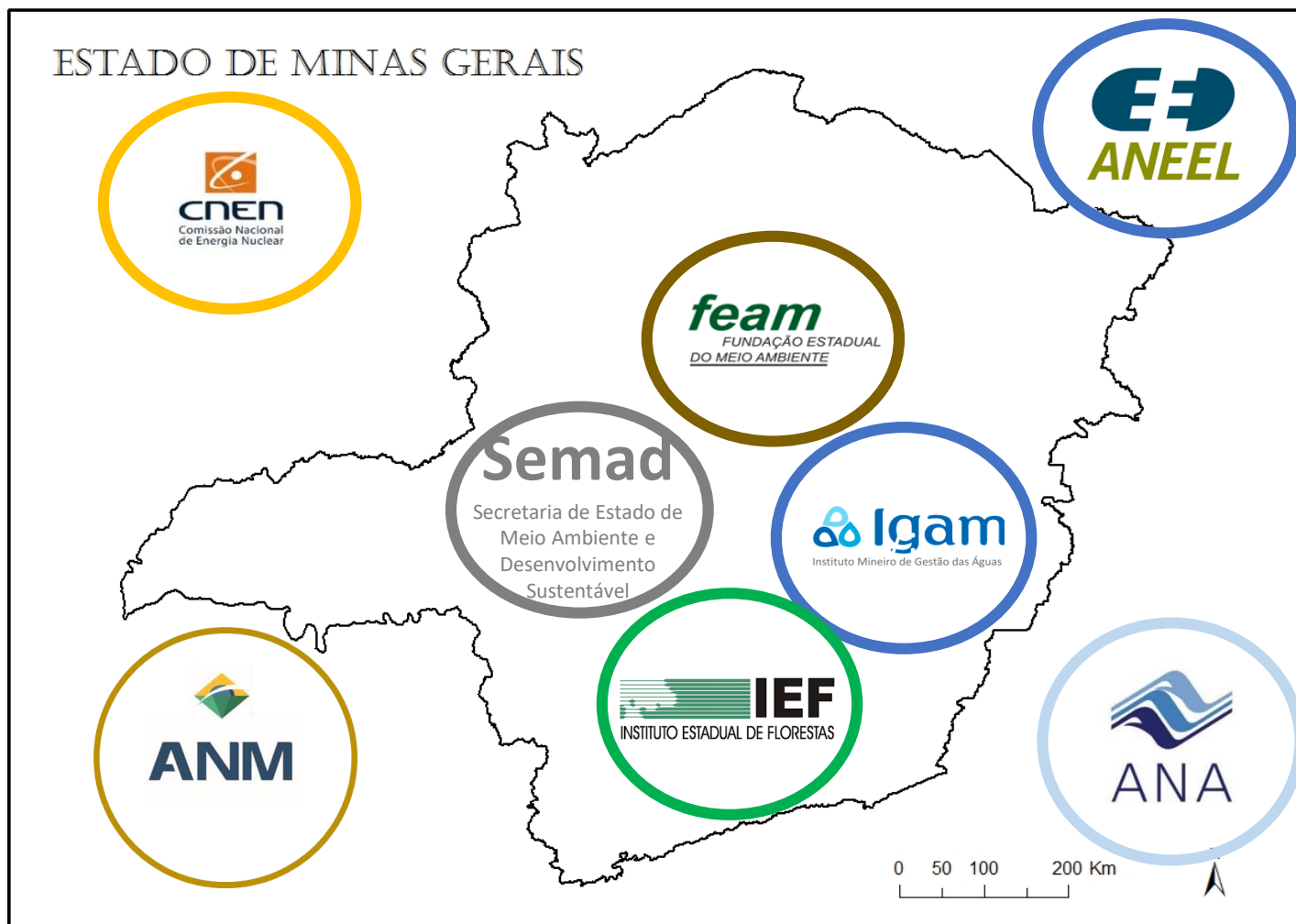
Renato Teixeira Brandão  
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

# Contextualização



# Contextualização

- **Distribuição de competências dos órgãos de controle:**  
Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB



# Contextualização

## - Distribuição de Responsabilidades

### EMPREENDEDOR

- Requerer o Licenciamento;
- Implementar medidas de segurança;
- Elaborar e implementar o PAE.
- Cadastrar as barragens;
- Prestar informações aos órgãos de controle;
- Contratar e custear auditoria independente;

### AUDITOR

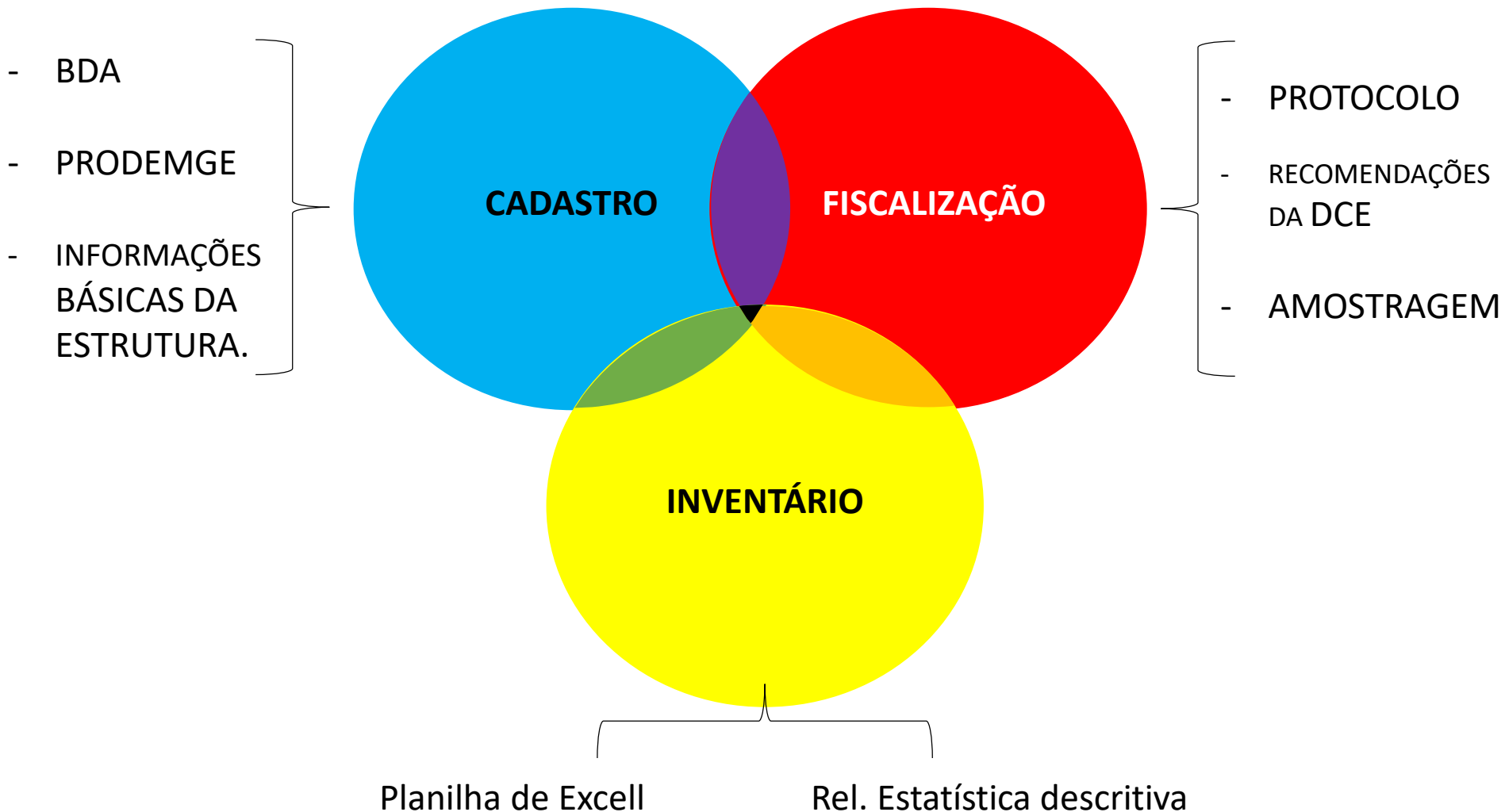
- Credenciamento;
- Avaliar a condição de operação da estrutura;
- Concluir sobre a segurança da estrutura;
- Apresentar o RTSB;
- Relatar qualquer condição adversa;
- Prestar informações aos órgãos de controle;

### ESTADO

- Licenciar
- aprovar o PAE;
- Viabilizar a prestação de informações, o credenciamento e o cadastramento;
- Fomentar a independência do auditor;
- Fiscalizar;
- Publicar Inventários.

# Programa de Gestão de Barragens

## FEAM Antes de 2019



# Programa de Gestão de Barragens

## FEAM Após 2019







# Programa de Gestão de Barragens CADASTRO



ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/portalseguranca/#/home

**ecosistemas** Portal de Serviços do Sisema

- Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas [Acessar](#)  ▾
- Sistema de Licenciamento Ambiental [Acessar](#)  ▾
- MG Florestas [Acessar](#)  ▾
- Serviços de Cadastro e Registro [Acessar](#)  ▾
- Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens** [Acessar](#)  ▾

# Programa de Gestão de Barragens CADASTRO



**eco sistemas**

| Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens



**Auditor**

Complementar  
Cadastro do Auditor



**Auditoria**

Cadastro de Relatório  
de Auditoria



**Barragem**

Cadastrar, Gerenciar e  
Visualizar Barragens



# Programa de Gestão de Barragens

## FISCALIZAÇÃO

### Rotina



#### VALIDAÇÃO DE CADASTRO

Processo de verificação constante



#### CONFERÊNCIA DE PROTOCOLO

Conferir se todos os empreendimentos apresentaram o RTSB.



#### LER O CONTEÚDO DO RTSB

Analisar se o conteúdo do RTSB reflete as recomendações



#### PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO

Solicita esclarecimentos e comprovantes. Aplicar sanções pertinentes.

#### PROTOCOLO DOS RTSB

Viabilizar a entrega dos RTSBs



#### APLICAR SANÇÕES

Aplicar sanções cabíveis por não apresentação e ausência de DCE



#### FISCALIZAÇÃO DE CAMPO

Avalia se o empreendedor está executando as recomendações



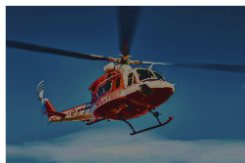
# Programa de Gestão de Barragens

## FISCALIZAÇÃO Extraordinárias



### REQUISIÇÕES DE MP E JUDICIÁRIO

Conforme demanda



### SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Acionamento e acompanhamento



### OPERAÇÕES ESPECIAIS

Demandas estratégicas de governo

### ATENDIMENTO DE DENÚNCIA

Portal da Transparência e afins.



### DESCARACTERIZAÇÃO

Fiscalizações de acompanhamento e  
subsídio de análise.

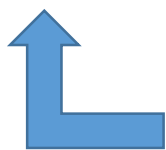
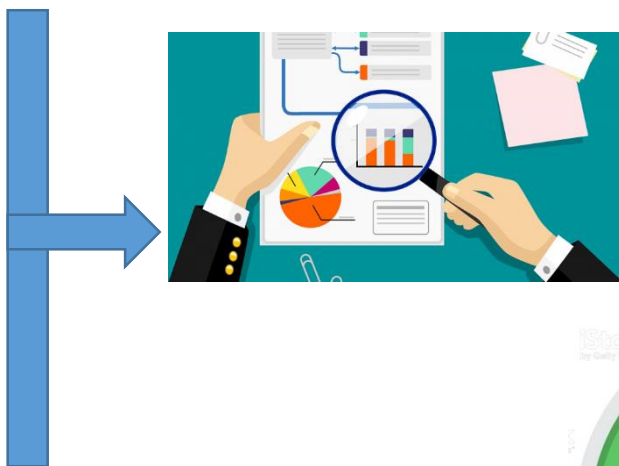


**MONTANTE**

# Programa de Gestão de Barragens

## FISCALIZAÇÃO

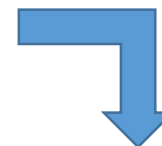
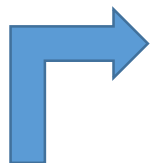
- Aplicação de Medida Cautelares de Suspensão:



# Programa de Gestão de Barragens

## FISCALIZAÇÃO

- Barragens em nível de emergência:



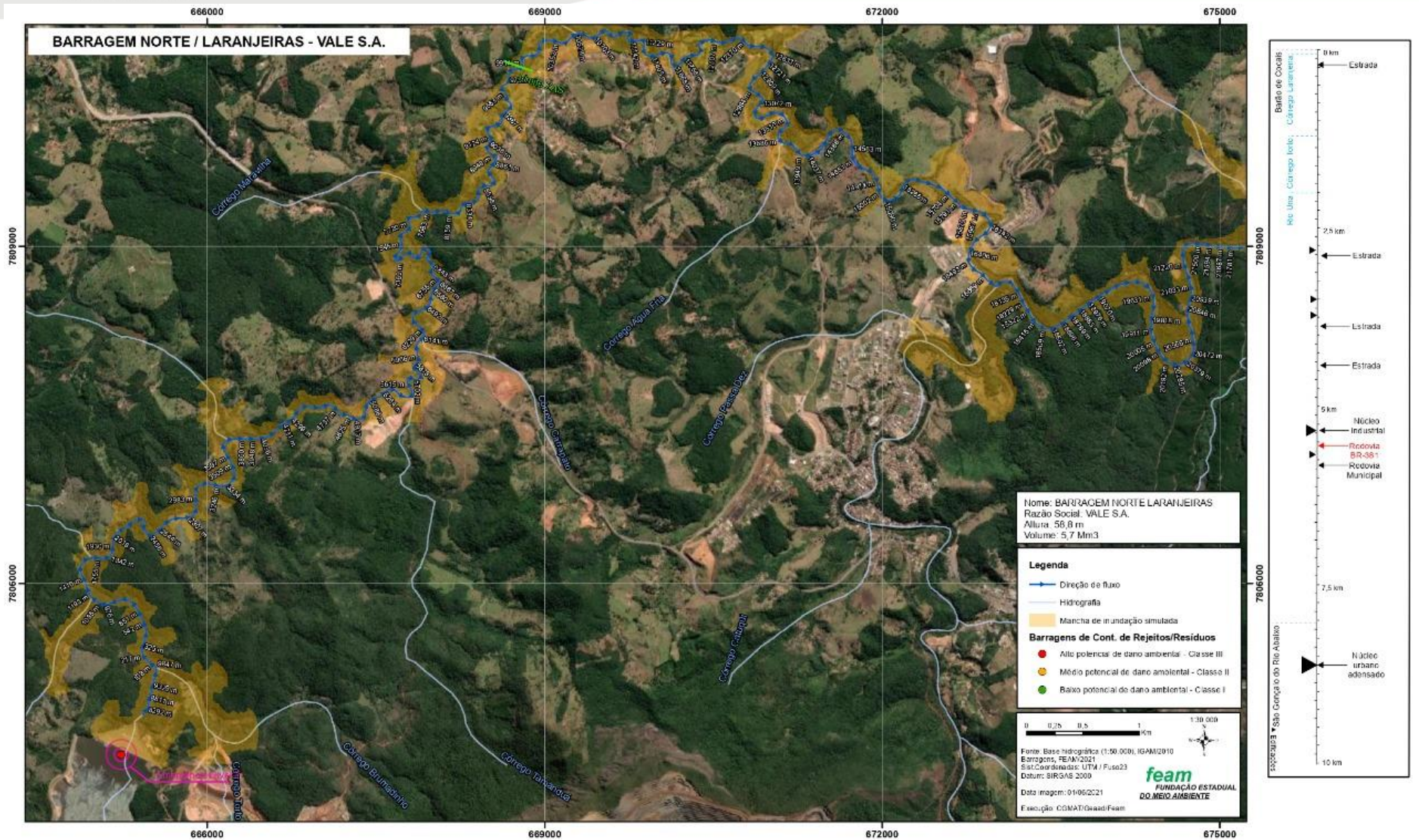
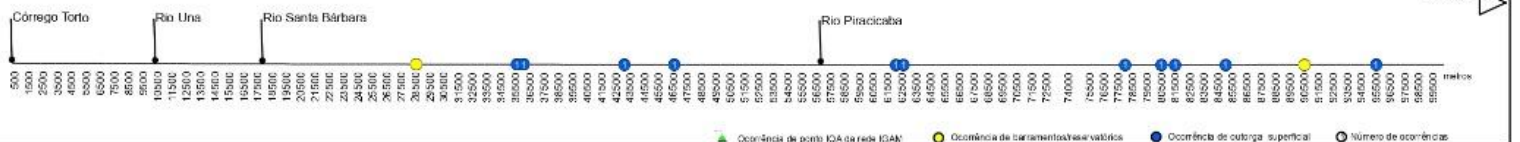


Diagrama topográfico (1:5000)



# Programa de Gestão de Barragens FISCALIZAÇÃO

- Barragens alteadas a montante:



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DESCARACTERIZAÇÃO DE BARRAGENS  
ALTEADAS PELO MÉTODO DE MONTANTE**

Este Termo de Referência – TR estabelece os requisitos mínimos de um Projeto para a Descaracterização de Barragens alteadas pelo método de montante no Estado de Minas Gerais a ser apresentado à Fundação Estadual de Meio Ambiente, conforme previsto na Lei 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragem.

Este TR foi construído por um comitê de especialistas, instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/EAM nº 2.784 de 21 de março de 2019 sobre a premissa de que informações adicionais, oriundas das peculiaridades locais e do projeto que não estejam contempladas neste TR devem ser acrescentadas, desde que tecnicamente justificadas.

A não adequação a um ou mais itens presentes neste Termo de Referência, deverá ser devidamente justificada.

É livre a impressão do projeto em papel timbrado da empresa requerente ou da empresa de consultoria contratada, bem como a substituição do cabeçalho, colocação de rodapé ou capa, ficando o conteúdo desses acessórios por conta dos autores.

O projeto deve ser apresentado em formato digital gravado em mídia tipo compact disc (CD) ou digital versatile disc (DVD) ou outro tipo de mídia eletrônica. O ofício de encaminhamento da mídia deverá ser assinado, datado e direcionado ao Núcleo de Gestão de Barragens da FEAM.



# Programa de Gestão de Barragens INVENTÁRIO



**Atualmente**

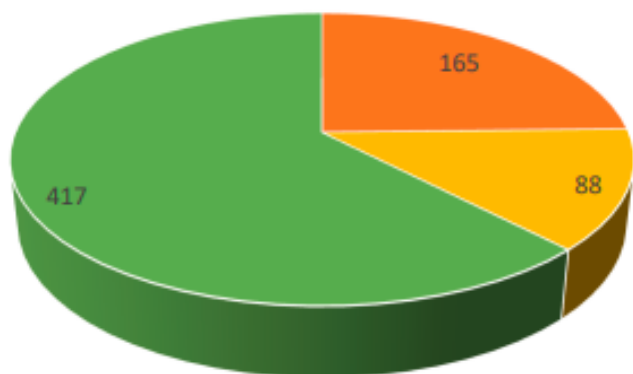
**Futuro?**



# Programa de Gestão de Barragens

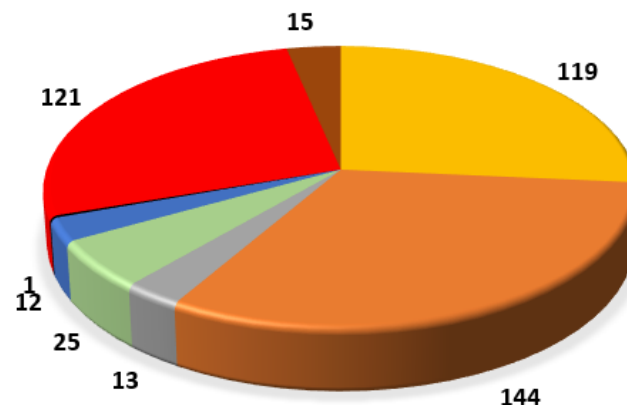
## Diagnostico em números

- Número de estruturas cadastradas/gerenciadas:
  - Gestão BDA (2020): 670 estruturas
  - Gestão SIGIBAR (2021)\*: 450 estruturas cadastradas
  
- Tipologia/Finalidade



**BDA**

Destilaria de Álcool    Indústria    Mineração



**SIGIBAR**

Contenção de sedimentos	Resíduos industriais
Rejeitos da Indústria	Água/líquidos assoc. a processos industriais
Água/líquidos assoc. a processos de mineração	Resíduos da mineração
Rejeitos de mineração	Não declararam



# Programa de Gestão de Barragens

## Diagnostico em números

- **Número de fiscalizações/Ano:**
  - **2019\***: 212 Estruturas fiscalizadas
  - **2020**: 495 Estruturas fiscalizadas
  - **2021\***: 318 Estruturas fiscalizadas
  
- **Medidas Cautelares de suspensão:**
  - **2020**: 52 aplicadas/6 retiradas
  - **2021\***: 9 aplicadas
  - **Total**: 55 vigentes



# Programa de Gestão de Barragens

## Diagnostico em números

- **Acompanhamento da situação de emergência**
  - **2021:** 34 barragens em acompanhamento.
    - Nível 1: 23 barragens
    - Nível 2: 8 barragens
    - Nível 3: 3 barragens
  
- **Descaracterização de barragens a montante**
  - **Barragens de mineração:** 54 estruturas notificadas a cumprir o Termo de referência da FEAM.
  - **Barragens de indústria:** 6 estruturas notificadas a cumprir o Termo de referência da FEAM.



# Programa de Gestão de Barragens

## Diagnostico em números

- Descaracterização de barragens a montante \_ Panorama geral
  - Barragens de mineração:



**Obs:** São consideradas descaracterizadas apenas aquelas estruturas que cumpriram o TR de montante e já foram notificadas da decisão da FEAM, conforme fluxo da IS SISEMA 02/2018. São elas: **Barragem B2 Água Preta** - CSN, **Barragem Mina Oeste(Somisa)** - Usiminas S.A e **Barragem 8B** - Vale S.A

**OBRIGADO!**

RENATO TEIXEIRA BRANDÃO

Telefone: (31) 3915-1231

E-mail: [presidenciafeam@meioambiente.mg.gov.br](mailto:presidenciafeam@meioambiente.mg.gov.br)